Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo

– 2º Período de Certificação –

RIO GRANDE DO SUL

31 de março de 2025

Apresentação

O Rio Grande do Sul aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em 14 de outubro de 2013, por meio do **Decreto Estadual n° 50.741**. A entidade responsável pela coordenação e implementação das ações deste programa no contexto estadual é a **Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA)** representada pela Secretária de Estado **Marjorie Kauffmann**, sendo o **Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS)**, representado no ano de 2024 pelo Diretor **Carlos José Sobrinho da Silveira**, o órgão gestor de recursos hídricos estadual.

No primeiro ciclo do programa (Progestão I) o alcance de metas foi firmado através do Contrato n° 114/ANA/2013, no segundo ciclo (Progestão II) através do Contrato n° 55/ANA/2018 e, em 2023 o Estado aderiu ao terceiro ciclo (Progestão III), através do Contrato **n° 55/ANA/2023**.

Na Tabela 1 estão relacionados os pontos focais do contrato e os responsáveis pelas metas federativas.

Tabela 1: Pontos Focais do contrato e responsáveis pelas metas federativas no Estado do Rio Grande do Sul

Pontos Focais	Responsável	E-mail
Pontos Focais do Contrato	Carlos J. S. da Silveira Carolina Menegaz	carlos-silveira@sema.rs.gov.br carolina-menegaz@sema.rs.gov.br
Metas Federativas	**Responsável**	**E-mail**
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Leandro L. Reinehr	leandro-reinehr@sema.rs.gov.br
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	Fernando C. Scottá Eduardo S. Riffel	fernando-scotta@sema.rs.gov.br eduardo-riffel@sema.rs.gov.br
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	Raíza C. Schuster	raiza-schuster@sema.rs.gov.br
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	Adriano Battisti	adriano-battisti@sema.rs.gov.br
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	Daiana Althaus	daiana-althaus@sema.rs.gov.br
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	Eduardo S. Riffel	eduardo-riffel@sema.rs.gov.br
META I.7 - FISCALIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	Fabricio J. M. Siculi	fabricio-siculi@sema.rs.gov.br

O Quadro de Metas do Progestão, para o terceiro ciclo, na esfera do Sistema Estatual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS) através da **Resolução CRH n° 445**, de 11 de outubro de 2023. A Tipologia C foi mantida enquanto parâmetro de desenvolvimento das metas federativas e estaduais, em face da avaliação das condições estruturais do órgão gestor estadual e do estágio de implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No ano de 2024, apesar dos desafios impostos pela crise climática que atingiu o Estado, avanços significativos foram alcançados na gestão dos recursos hídricos. Um dos marcos mais importantes foi a assinatura do contrato de manutenção do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS), principal ferramenta de gerenciamento de uso da água. A retomada da manutenção e aprimoramento do sistema permitiu a integração automatizada de informações entre o SIOUT, o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

(SNISB), embora melhorias ainda precisem ser realizadas. Além disso, o contrato prevê o desenvolvimento de um novo módulo dedicado à segurança de barragens, contribuindo para a melhoria da atuação do estado frente ao tema. Paralelamente, iniciaram-se os trâmites para a criação de uma divisão especializada em segurança de barragens, medida que também ajudará o estado na implementação da PNSB. Outra iniciativa relevante foi a contratação de uma empresa para diagnosticar a rede estadual hidrometeorológica e reinstalar 12 estações prioritárias voltadas ao monitoramento de eventos críticos. Esse diagnóstico servirá também como base para o planejamento e precificação de futuros contratos de manutenção. Por outro lado, algumas metas ficaram comprometidas devido aos eventos climáticos extremos. A meta de capacitação foi impactada pelo cancelamento de diversas atividades previstas na programação anual. Além disso, questões relacionadas à regulamentação e revisão de normativos estaduais sobre recursos hídricos tiveram que ser postergadas em razão das demandas emergenciais. Outras dificuldades ainda persistem, como a carência de pessoal nas áreas administrativa e financeira, o que tem afetado a entrega de documentações relativas às metas financeiras, e a falta de profissionais na área técnica, especialmente no que se refere à gestão de eventos críticos e segurança de barragens. Para o ano de 2025 está previsto a contratação de pessoal para suprir essas carências.

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. *(Peso do Critério = 20%)*

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	**8163**
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	**8163**

A lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2024 está disponível no ANEXO 1 deste relatório.

Para fins de validação dos atos de regularização emitidos pelo Estado em 2024, além das Outorgas e Dispensas de Outorgas de uso de água, foram consideradas também as Autorizações Prévias (perfuração de poços), os Projetos e Execução de Tamponamentos (intervenções em água subterrânea) e a Reserva de Disponibilidade Hídrica (intervenções em água superficial).

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. *(Peso do Critério = 20%)*

Número de poços regularizados pelo Estado em 2024 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	**2226**
Número de poços regularizados pelo Estado em 2024	**2226**

A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo Estado em 2024 cujos *Dados do Poço* foram compartilhados no CNARH está disponível no ANEXO 2 deste relatório.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber *(Peso Total do Critério = 20%)*

A tabela com a verificação da consistência dos dados cadastrados no CNARH está disponível no ANEXO 3 deste relatório.

A tabela com a verificação da consistência dos dados complementares de poços está disponível no ANEXO 4 deste relatório.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. *(Peso do Critério = 40%)*

Ao final de 2024 foi celebrado o contrato de manutenção do SIOUT RS, plataforma utilizada para o gerenciamento e regularização de usos de água no estado do Rio Grande do Sul. Logo após a assinatura do contrato se deu início a análise do banco de dados do SIOUT RS e assim foi possível a realização de correções e a melhoria na extração de dados do sistema, que passava por tratamento manual dos dados antes do envio para a plataforma do CNARH 40.

Com essa intervenção as planilhas foram geradas de forma muito mais próxima ao necessário para o envio para a plataforma do CNARH 40, mas ainda houve demanda por correções manuais antes do envio.

Com as planilhas já corrigidas e a fim de testes, 7508 atos de regularização foram informados através do ambiente de Webservice do CNARH 40 com resultado satisfatório, o que podemos considerar como o primeiro passo para a integração entre os sistemas. Com o andamento dos trabalhos, haverá durante o ano de 2025 a melhoria do SIOUT RS com relação aos dados, para que as planilhas sejam geradas totalmente sem erros e sem dados faltantes para que desta maneira seja possível a integração. A previsão é que a efetiva integração e automatização entre os sistemas ocorra ainda no ano de 2025.

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

Em 19 de março de 2025 foi preenchimento o formulário específico no qual contém o atendimento aos critérios III, IV e V. O comprovante de preenchimento do formulário está disponível no ANEXO 5 deste relatório.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em 13 de fevereiro de 2025 foram enviados via e-protocolo da ANA (n°042737/2025) e via e-mail as informações sobre a situação da gestão das águas estadual no ano de 2024 para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

O Relatório Anual de Eventos Críticos está disponível no ANEXO 6 deste relatório.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)

Embora o Estado do RS tenha iniciado sua participação no Programa Monitor de Secas com publicação oficial no mapa desde agosto de 2020, durante o ano de 2024 ainda não foi possível aderir oficialmente ao programa através da assinatura do Termo de Adesão em função de trâmites de ambas instituições. Independentemente desta condição, o órgão gestor tem participado ativamente no compartilhamento mensal das informações sobre a análise da evolução da seca no estado, que pode ser comprovado por meio do ANEXO 7, disponível neste relatório.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).

Não foi possível o atendimento deste critério por questões de prioridade e de recursos humanos. O DRHS trabalha para regularizar a situação em 2025.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

O Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação está disponível no ANEXO 6 deste relatório.

V) Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).

O órgão gestor de recursos hídricos participou de reuniões iniciais em 2024 sobre uma proposta da ANA para a atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações. Essa iniciativa ocorreu após as severas inundações de Abril a Junho de 2024, ocasião em que a ANA propôs como teste uma nova metodologia de atualização do atlas, utilizando o RS. No entanto, não tivemos continuidade com qualquer participação ou gerência sobre este teste.

Tomamos conhecimento que um profissional de uma empresa contratada pela SEMA-RS foi contatado pela ANA para que participasse da validação da atualização. Teria havido novas reuniões, em que o profissional apontou algumas falhas na meteodologia. A ANA então teria modificado a metodologia para uma forma menos automática, no entanto, o profissional estaria aguardando o envio das novas proposições.

Diante disso, informamos que o contrato da SEMA-RS com esta empresa terminou em Fevereiro de 2025. Portanto, ANA deve encaminhar novamente como resolver esta questão junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS. No entanto, caso haja contato com profissional de empresa contratada pela SEMA-RS, é necessário que o DRHS, tenha participação e o mínimo de informação sobre a condução das atividades e contatos feitos pela ANA diretamente com a empresa Contratada, visando o cumprimento integral da meta proposta.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

A comprovação do atendimento aos critérios I a III está disponível no ANEXO 8 deste relatório e a proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens está disponível no ANEXO 9 deste relatório.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Para atendimento deste critério foi elaborado o Parecer Técnico n° 03/2025 - DIOUT/DRHS/SEMA que está disponível no ANEXO 10 deste relatório.

V) Implementação das ações de fiscalização.

A comprovação deste critério está disponível no ANEXO 11 deste relatório.

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

II) Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual *(Peso deste critério = 100% para o 2º Período)*

Em 31 de janeiro de 2025 foi enviada via e-mail pelo responsável dessa meta, **Eduardo Samuel Riffel**, a planilha com as informações atualizadas do inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento Hidrológico do estado do Rio Grande do Sul.

Não foi possível o envio das séries históricas. O DRHS trabalha para regularizar a situação em 2025.

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

II) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%).

III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

Em 31 de janeiro de 2025 foram enviados via e-protocolo da ANA (n°042609/2025) os documentos referentes aos critérios II e III da meta.

IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

Não foi possível o atendimento deste critério. O DRHS trabalha para regularizar a situação em 2025.

Critérios do Fator de Redução

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

No dia 18 de dezembro de 2024, a Diretora substituta do DRHS/SEMA/RS, Raíza Cristóvão Schuster, apresentou na Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do RS o relato da atuação do Departamento ao longo do ano de 2024, sendo os seguintes temas abordados: a estrutura do Departamento, os processos de Outorga analisados durante o ano, o enquadramento dos rios da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí-Vacacaí-Mirim, o plano de ações da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas, as medidas para apoiar os Comitês de Bacias, o Programa de Revitalização de Bacias no Estado e as medidas emergenciais no evento das enchentes, como o acompanhamento da situação das barragens, monitoramento dos rios e recolhimento de lixo nos municípios atingidos. Na Figura 1 é apresentada a notícia veiculada no site da própria Assembleia Legislativa. A pauta desta Reunião Ordinária está disponível no ANEXO 12 deste relatório.

Relatório de gestão dos Recursos Hídricos do RS é apresentado na CSMA

Olga Arnt - MTE 14323 18/12/2024 13:30 Foto:Marcelo Oliveira

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

A secretária substituta do Meio Ambiente e Infraestrutura, Raíza Schuster, apresentou o relatório da gestão dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul de 2024, na reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, na manhã desta quarta-feira (18). Ela falou sobre a estrutura da Divisão de Recursos da Sema e das principais ações desenvolvidas no decorrer do ano. A reunião foi coordenada pelo presidente do colegiado, deputado Neri, o Carteiro (PSDB).

No decorrer do ano, o órgão analisou 3584 processos. Um dos destaques foi o Programa Poço Legal, que conta com a adesão de 493 municípios, e tem como propósito regularizar os poços artesianos.

Segundo Raíza, houve avanços nos Planos de Bacias, com o enquadramento da Bacia Hidrográfica Vacacaí-Vacacaí Mirim e elaboração do Plano de Bacia Taquari-Antas. A Divisão desenvolveu ainda uma série de medidas para apoiar os comitês de bacias, como a capacitação técnica de seus membros e a licitação para contratação de uma empresa de assessoramento administrativo.

Por meio do Programa de Revitalização de Bacias, foram realizados diagnósticos de bacias e ações para a renaturalização do Rio Gravataí, recuperação das Áreas de Proteção Ambiental nos rios Gravataí e Sinos, equilíbrio do rio dos Sinos e saneamento em quilombolas.

Durante a enchente e nos meses subsequentes, a Divisão tomou uma série de medidas de caráter emergencial, como a instalação de uma régua de monitoramento no Gasômetro, em Porto Alegre, e o acompanhamento técnico da segurança das barragens. Logo após o recuo das águas, atuou no auxílio ao recolhimento de 93 mil toneladas de lixo nos municípios atingidos.

Presenças
Registraram presença na reunião os deputados Airton Artus (PDT), Valdeci Oliveira (PT), Carlos Búrigo (MDB), Matheus Gomes (PSOL), Eliana Bayer (Republicanos) e Thiago Duarte (União).

Figura 1: Notícia veiculada no site da Assembleia Legislativa – Disponível em: https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/338288

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

Conforme acordado via e-mail com a Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público, Brandina de Amorim, a comprovação deste critério será enviada até a data limite de 30/05/2025.

ANEXOS

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
1	Lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado	I.1
2	Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo Estado cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	I.1
3	Tabela com a verificação da consistência dos dados cadastrados no CNARH	I.1
4	Tabela com a verificação da consistência dos dados complementares de poços	I.1
5	Comprovante do preenchimento do formulário da meta capacitação	I.2
6	Relatório Anual de Eventos Críticos e de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação	I.4
7	Comprovação do compartilhamento mensal de informações do Monitor de Secas	I.4
8	Comprovação dos critérios I a III de segurança de barragens	I.5
9	Proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens	I.5
10	Parecer Técnico sobre os PAFs	I.5
11	Planilha de implementação das ações de fiscalização	I.5
12	Pauta da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do RS	FR (a)